

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Modifica Artigos e Anexos da Resolução nº 01/2002, de 25 de abril de 2002, modificada pelas Resoluções nº 01/2003, de 14 de janeiro de 2003; 01/2005, de 09 de março de 2005; 05/2005, de 05 de abril de 2005; 16/2006, 08 de junho de 2006; 03/2007, de 07 de março de 2007; e 31/2008, de 30 de dezembro de 2008.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna – Minas Gerais aprovou, e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaúna, criada pela Resolução nº 01/2002, de 25 de abril de 2002, modificada pelas Resoluções nº 01/2003, de 14 de janeiro de 2003; nº 01/2005, de 09 de março de 2005; nº 05/2005, de 05 de abril de 2005; nº 16/2006, de 08 de junho de 2006; nº 03/2007, de 07 de março de 2007; e nº 31/2008, de 30 de dezembro de 2008, fica criado mais 01 (um) cargo de Motorista, Nível IV, de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente, e mais 02 (dois) cargos de assessor de gabinete de edil com necessidades especiais, Nível V, de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Art. 2º O cargo de Auditor Interno, criado pela Resolução nº 31/2008, de 30 de dezembro de 2008, passa a ser de provimento em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Art. 3º A qualificação exigida para ocupação do cargo de Controlador passa a ser a seguinte: *“diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis, ou outro curso superior desde que o servidor tenha curso técnico com habilitação na área de controladoria, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.”*

Art. 4º A qualificação exigida para ocupação do cargo de Auditor Interno passa a ser a seguinte: *“diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis, ou outro curso superior desde que o profissional tenha curso técnico com habilitação na área de auditoria, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.”*

Art. 5º Os Anexos IV e VI da Resolução nº 01/2002, de 25 de abril de 2002, contendo, respectivamente, o “Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo e de Livre Nomeação e Exoneração do Presidente” e as “Especificações e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo e de Comissão do Poder Legislativo Itaunense” passam a vigorar conforme os Anexos desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal no exercício em que ocorrerem.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2009

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Anselmo Fabiano Santos
Vice-Presidente

Alex Artur da Silva
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade a criação e modificação dos cargos especificados na proposição e adaptará a estrutura organizacional da Câmara Municipal à realidade material do Legislativo Itaunense.

Itaúna, em 20 de janeiro de 2009.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Anselmo Fabiano Santos
Vice-Presidente

Alex Artur da Silva
Secretário

ANEXO IV

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo, de Livre Nomeação e Exoneração do Presidente.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Procurador Geral do Legislativo	1	Recrutamento amplo	NI
Auditor Interno	1	Recrutamento amplo	NII
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira	1	Recrutamento amplo	
Gerente da Unidade Legislativa	1	Recrutamento amplo	
Assessor Parlamentar	1	Recrutamento amplo	NIII
Assessor Jurídico	1	Recrutamento amplo	
Assessor de Imprensa	1	Recrutamento amplo	
Chefe Contábil	1	Recrutamento amplo	
Tesoureiro	1	Recrutamento amplo	
Secretário Executivo da Presidência	1	Recrutamento amplo	
Assessor Administrativo e de Patrimônio	1	Recrutamento amplo	NIV
Motorista do Legislativo	3	Recrutamento amplo	
Assessor de Gabinete de Edil com Necessidades Especiais	3	Recrutamento amplo	NV
Assessor de Gabinete	20	Recrutamento amplo	

ANEXO VI

Especificações e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo e de Comissão do Poder Legislativo Itaunense

Cargo:.....Motorista
Forma de Provimento:...Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense
Qualificação exigida:.....Carteira de Habilitação “B” com mais de 05 (cinco) anos e experiência profissional
Lotação setorial:.....Gabinete da Presidência e Gerência da Unidade Administrativa e Financeira
Número de cargos:.....03 (três)

Atribuições:

Conduzir veículos automotores dentro e fora do Município, observada a legislação específica; conservar e guardar veículos, efetuando pequenos reparos de emergência e mantendo-os em condições de uso imediato; controlar e prestar contas da quilometragem rodada e das corridas efetuadas; prestar contas de abastecimento dos veículos; prestar contas de despesas com viagens; responsabilizar-se por danos e/ou multas ocorridos por negligência; executar serviços de coleta e entrega de correspondências externas e internas, bem como aquisição e transporte de pequenas encomendas; controlar bens e materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas afins, determinadas pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira e/ou pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Cargo:.....Controlador
Forma de Provimento:...Efetivo - Função de Confiança
Qualificação exigida: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis, ou outro curso superior desde que o servidor tenha curso técnico com habilitação na área de controladoria, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Lotação setorial:.....Gabinete da Presidência
Número de cargos:.....01 (um)

Atribuições: Fiscalizar, avaliar e assinar a documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Itaúna, com vistas à implantação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos; acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos; executar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional junto aos setores competentes; organizar, acompanhar, orientar, fiscalizar o procedimento licitatório do Legislativo, arquivar e registrar os convênios firmados pela Câmara; outras atribuições inerentes ao cargo, que lhe for conferida pelo Chefe do Legislativo.

Cargo:.....Auditor Interno

Forma de Provimento:...Em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Itaunense

Qualificação exigida:.....diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis, ou outro curso superior desde que o servidor tenha curso técnico com habilitação na área de auditoria, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Lotação setorial:.....Auditoria

Número de cargos:.....01 (um)

Atribuições: Exercer a função de auditoria, acompanhando a execução de políticas públicas estabelecidas nos planos e programas governamentais no Município. Aferir a legalidade e a efetividade da despesa pública no âmbito do Município de Itaúna. Validar a fidedignidade dos registros e dos demonstrativos contábeis, à luz da legislação, princípios e normas aplicáveis. Fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e de procedimentos que visem a garantir a efetividade das ações e a sistemática de controle interno e externo. Coordenar, supervisionar e orientar, normativa e tecnicamente, as atividades de Auditoria desenvolvidas interna e externamente. Assessorar as chefias de direção superior do Poder Legislativo, na sua área de atuação. Avaliar a efetividade de trabalhos de Auditoria e o resultado das ações de implementação das recomendações e sugestões constantes em Relatórios de Auditoria. Participar de atividades de prevenção da ocorrência de ilícito administrativo no Município e aperfeiçoamento disciplinar. Examinar denúncias de ilícito administrativo praticado na Administração e sugerir o procedimento administrativo disciplinar a ser instaurado. Emitir parecer sobre procedimento administrativo disciplinar concluído. Zelar para que a atividade do Poder Legislativo se desenvolva segundo os princípios da Constituição Federal/88. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.